



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 774

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Suspensão | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 774

Página 2 de 3

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA N.º 761, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Senhora GISELI SANDRIN DE AVILA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º §9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o art. 40, §1º, III, “a” e §§3º 5º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 20 e 33 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e o benefício do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei 3.853, de 07/10/2014 e Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à Senhora GISELI SANDRIN DE AVILA, portadora do RG n.º 16.518.601-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.420.708-01, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Básica I”, tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a integralidade média contributiva, reduzida à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios

concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 80/2010, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Suspensão

CARTA CONVITE N.º 03/2020 COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso das suas atribuições legais, torna público que em virtude do Ato da Mesa nº 28/2020, que suspendeu o expediente presencial nas dependências desta Edilidade entre os dias 17 e 21 de agosto do corrente ano, não será possível a realização do recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas e tampouco da sua abertura, conforme previsto nos itens 4.11 e 5.2 do Edital da Carta Convite nº 03/2020.

Desta forma, após as devidas regularizações do expediente presencial, nova data de abertura será divulgada, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Olímpia/SP, 19 de Agosto de 2020.

CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LIAMAR AP. VERONEZE CORRÊA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 774

Página 3 de 3

MEMBRA

ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY

MEMBRO